



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**LEI Nº 1187 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012**

**Denomina oficialmente de Rua Paulo Marques Pompeu, a artéria conhecida por Rua do Juazeiro, que inicia-se na estrada para Mato Grosso e término no Rio Caioca, Distrito de Caioca.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Paulo Marques Pompeu, a artéria conhecida por Rua do Juazeiro, que inicia-se na estrada para Mato Grosso e término no Rio Caioca, Distrito de Caioca.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de dezembro de 2012.**

  
**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO**  
Prefeito Municipal

VISTO  
Município de Sobral  
José Menesandro Andrade Júnior  
Procurador Geral OAB/CE 6018



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1059/12**  
Ref. Projeto de Lei nº 1493/12

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual  
“Denomina oficialmente de Rua Paulo Marques Pompeu, a  
artéria conhecida por Rua do Juazeiro, que inicia-se na estrada  
para Mato Grosso e término no Rio Caioca, Distrito de Caioca.”  
aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-  
nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES  
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de dezembro de 2012.

  
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO  
Prefeito Municipal

VISTO  
Município de Sobral  
José Meneses de Andrade Júnior  
Procurador Geral OAB/CE 6018